



DECRETO Nº. 124/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2026, QUE RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA – GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e credibilidade do Concurso Público Municipal;

CONSIDERANDO que membros anteriormente nomeados para composição da Comissão Especial do Concurso Público não poderão exercer as respectivas designações, em razão de situação de impedimento decorrente de parentes até segundo grau que participarão do certame público municipal;

CONSIDERANDO que tal circunstância pode comprometer os princípios da impessoalidade e da parcialidade administrativa, recomendando-se a substituição preventiva dos membros nomeados;

RESOLVE POR ESTE DECRETO:

Art. 1º - Fica **retificado** o Decreto Municipal nº 108/2026, para promover a substituição do membro anteriormente designado para composição da Comissão Especial do Concurso Público – CECP, em razão de impedimento decorrente de vínculo de parentesco até segundo grau com candidatos que participarão do certame público municipal.

Art. 2º - A Comissão Especial do Concurso Público – CECP passa a ter a seguinte composição:



I – (...);

II – **PAULIANA GONÇALVES CABRAL CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), matrícula funcional nº. 189, inscrita no CPF sob o nº. ***.992.621-**, que exercerá a função **Secretária**; e

III – (...).

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos Decretos Municipais nº. 102/2026 e 108/2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRÉDIO ALDA MARIA LEITE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA- ESTADO DE GOIÁS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis (**04/08/2026**).

José Cândido do Nascimento

-Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Placar dos atos oficiais da Prefeitura de Santo Antônio da Barra/GO
Em __04__ / __Agosto__ / __2026__
Matrícula: __2095__
Servidor(a): **Kaique Aparecido Lima Gomes**